



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 27 de Maio de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2362



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.060, DE 20 DE MAIO DE 2022.



“Designa os membros da Comissão Especial do Concurso Público e do Processo Seletivo Público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe compete e,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para os cargos públicos na Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, com a realização de concurso público nos termos do art. 37, II, Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de admissão por meio de processo seletivo público dos cargos constantes no art. 198, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as condições necessárias para a realização do concurso público e processo seletivo público, mediante acompanhamento, supervisão e auxílio de membros representativos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Especial do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo, com a finalidade de fiscalizar, planejar, coordenar e controlar os procedimentos relacionados à realização do concurso público para provimento de cargos efetivos e do processo seletivo público para admissão de pessoal do quadro da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo.

§ 1º A Comissão será composta de 04 (quatro) membros conforme segue discriminado:

I - Iolanda Gomes Sunahara, matrícula nº 440701;

II - Gustavo Adolfo de Queiroz Pappa, matrícula nº 439239;

III - Ana Paula Pereira, matrícula nº 438636;

IV - Daniel Ramos Vieira, matrícula nº 26190.

§ 2º Os membros Iolanda Gomes Sunahara e Gustavo Adolfo de Queiroz Pappa exercerão, respectivamente, as atribuições de Presidente e Secretário da comissão.

§ 3º A comissão terá como atribuições:

I - proceder ao levantamento de dados relativos aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, existentes no quadro de pessoal;

II - fornecer subsídios e conferir apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público e do processo seletivo público;

III - articular-se com as demais secretarias e órgãos municipais envolvidos na realização do concurso público e do processo seletivo público;

IV - examinar e aprovar o teor dos editais referentes ao regulamento e demais atos do concurso público e processo seletivo público;

V - promover e fiscalizar a divulgação do concurso público e processo seletivo público em todas suas fases;

VI - promover a divulgação dos editais e dos demais atos do concurso público e processo seletivo público, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado;

VII - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público e processo seletivo público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII - fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso público e ao processo seletivo público, inclusive o processo de registro dos editais junto ao Tribunal de Contas do Estado;

IX - assinar editais e documentos necessários à realização do

concurso público e do processo seletivo público, sem prejuízo da prática e desenvolvimento de outras ações pertinentes;
X - deliberar e julgar os casos omissos ou duvidosos, inclusive os que envolverem aspectos relacionados às disposições contidas nos editais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo, fornecerá, em caráter prioritário, todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho das competências atribuídas à Comissão Especial do Concurso Público e do Processo Seletivo Público.

Art. 4º Os trabalhos da comissão encerrar-se-ão automaticamente na data da homologação do concurso público e do processo seletivo público.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 9671, de 03 de setembro de 2019, e nº 10.517, de 12 de agosto de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 20 de maio de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 34/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 54/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção de Próteses Destinadas aos usuários do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada e para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 54/2022, modalidade Pregão nº 34/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Beta Odonto Center Ltda. Data: 12/05/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 34/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 54/2022.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 54/2022, modalidade Pregão nº 34/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Beta Odonto Center Ltda. Data: 12/05/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 34/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 54/2022. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/0022. **Empresa:** Beta Odonto Center Ltda, CNPJ: 35.807.267/0001-70. Contrato nº 92/2022. **Valor Global:** R\$ 75.000,00. **Data:** 12/05/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNALAIS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br](#)